

AUTÓGRAFO Nº 234/2020

PROJETO DE LEI Nº 174/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DO PARQUE DE CONSERVAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES DA FAUNA REGIONAL E A BOTÂNICA DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizada a criação do Parque de Conservação de Animais Silvestres da Fauna Regional e a Botânica de Campina Grande.

Art. 2º O Parque funcionará de acordo com as normas regimentais de órgãos específicos da área.

Art. 3º O Poder Público Municipal definirá a área para situar o empreendimento.

Art. 4º Fica autorizada em sua estrutura o funcionamento do Centro de Educação Ambiental.

Art. 5º A SESUMA (Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente), ou sucedânea, será o órgão responsável pelo funcionamento do Parque de Conservação de Animais Silvestres da Fauna Regional e a Botânica de Campina Grande.

Art. 6º A matéria será regulamentada pelo Poder Público.

Art. 7º Esta matéria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 10 de Dezembro de 2020.

<p>O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 10 de Dezembro de 2020.</p>	
<p>Secretaria de Apoio Parlamentar da</p>	
<p>Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”</p>	
<p>Em 10/12/2020</p>	
 _____ Ivonete Ludgerio	 _____ Simone Di Pace - S.A.P.
<p>Presidente</p>	 _____ Márcio Melo Rodrigues
	<p>1º Secretário</p>